

SECRETARIA DE ESPORTE S E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que a Autoridade Competente **HOMOLOGOU Chamamento Público nº 01/2020**, Processo Administrativo nº 30.531/2020, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 368 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**, como segue:

Item	Modalidade	Entidade	Quant. de atendidos	Valor do projeto aprovado em R\$
01	Atletismo Feminino	Associação Limeirense de Atletismo – ALA	70	70.000,00
02	Atletismo Masculino	Associação Limeirense de Atletismo – ALA	70	70.000,00
03	Atletismo PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	21	50.000,00
04	Basquete Masculino	Nosso Clube	160	170.000,00
06	Biribol	Associação Limeirense de Voleibol – ALVO	26	30.000,00
07	Futebol Feminino	Associação Grêmio São Paulo – AGRESPA	36	50.000,00
08	Futsal Feminino	Associação Grêmio São Paulo – AGRESPA	91	130.000,00
09	Futsal Masculino	Associação Grêmio São Paulo – AGRESPA	91	130.000,00
10	Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Sial Club de Ginástica Artística	30	29.922,46
12	Handebol Feminino	Associação Limeirense de Esporte e Lazer – ALEL	62	70.000,00
13	Handebol Masculino	Associação Limeirense de Esporte e Lazer – ALEL	62	70.000,00
14	Hipismo Feminino e Masculino	Associação Hípica de Limeira e Equoterapia	37	50.000,00
15	Jiu Jitsu Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	61	70.000,00
16	Judô Feminino e Masculino	Associação de Pais e Amigos do Judô Limeirense – APAJUL	155	149.995,00
17	Karatê Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	61	70.000,00
18	Karatê PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	20	19.999,53
19	Kung Fú Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	75	70.000,00
21	Muay Thai Feminino e Masculino	Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	60	32.014,89
22	Natação Feminina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	200	169.992,37
23	Natação Masculino	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	200	169.980,11
24	Natação Máster Feminina e Masculina	Associação Limeirense Máster de Natação – ALMAN	40	35.000,00
25	Natação PCD Feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	35	64.990,00
26	Organização e Gestão de Eventos Esportivos	Liga Desportiva Limeirense	19 Eventos	105.000,00
28	Tênis Feminino e Masculino	Nosso Clube	32	30.000,00
29	Tênis PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	20	45.000,00
30	Tênis de Mesa Feminino e Masculino	Nosso Clube	62	70.000,00
31	Voleibol Feminino	Associação Atlético Banco do Brasil – AABB	180	175.000,00
32	Voleibol Masculino	Associação Atlético Banco do Brasil – AABB	180	175.000,00
34	Voleibol Máster Masculino	Associação Limeirense de Voleibol – ALVO	41	30.000,00
35	Xadrez Feminino e Masculino	Nosso Clube	35	30.000,00
Total				2.431.894,36

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Atenciosamente,

Limeira, 22 de dezembro de 2020.

LUIZ AUGUSTO ZANON
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 17

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), artigos 204 e 216 da Lei nº 1.890/83 - Código Tributário Municipal, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme segue:

CONSULTA TRIBUTÁRIA:

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35087/2020.

-REQUERENTE: NOP AGROPECUÁRIA LTDA-

-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

EMENTA:

-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO ITBI (LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL- VERIFICADA A NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA FACE AO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOMENTE AO VALOR CONSTANTE NO CONTRATO DE INTEGRALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DO ITBI REFERENTE AO VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O CAPITAL A SER INTEGRALIZADO E O VALOR QUE EXCEDEU A ESSE CAPITAL EM CONSONÂNCIA COM A DECISÃO DO STF-RE 796376/SC.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora de Receita e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**EDITAL Nº 382/2020**

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1278/2020Nome: **RENE APPARECIDO FRANCO SOARES ESPOLIO**Endereço: **RUA FRANCISCO RODRIGUES GUALDA, 20/28 JD. VANESSA**Inscrição Cadastral: **1479.016.000**Área do Terreno (m²) : **607,50m²**Processo: **41011/2020**

Aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150(cento e cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 4.141,50** (quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ GABRIEL B. SOARES - Diretor de Serviços Públicos